## **LEI Nº 1218**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70.569,68 (setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2006, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentária

Dotação		Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9	Departamento de Assistência Social		
1	Divisão de Assistência Social		
8	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
22	Adm. e Gestão da Assistência Social		
2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.48.00.0	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Físic	a 31753	11.000,00
3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	31754	9.600,00

241	Assistência Social ao Idoso			
23	Assistência à Terceira Idade			
2042	Atenção à Pessoa Idosa			
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31	1752	4.362,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência			
24	Atenção ao Portador de Deficiência			
2043	Atenção à Pessoa Deficiente			
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31	1755	6.145,68
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
25	Assistência à Criança e ao Adolescente			
2044	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31752 10.212,00		
10	Departamento de Agricultura e Abastecimento			
1	Divisão de Fomento Agrícola			
20	Agricultura			
606	Extensão Rural			
27	Fomento Agrícola			
1023	Aquisição de uma Ensiladeira completa			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3175	66	11.657,41
1025	Aquisição de dois botijões de sêmem 20 kg			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3175	56	6.018,52
30	Adm. e Gestão da Agricultura e Abastecimento			
2049	Manutenção da Divisão de Fomento			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3175	11.	574,07

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais a serem abertos em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, oriundos de Programas Assistenciais, num total de R\$ 70.569,68 (setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2006, conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64 conforme segue:

## Excesso de Arrecadação

	3		
Alínea	Fonte de Recurso		Valor
( <b>R</b> \$)			
1721.34.99.08.00	Receita Piso Básico Transição (134)	31752	14.574,00
1721.34.99.09.00	Receita Peti Bolsa (135)	31753	11.000,00
1721.34.99.10.00	Receita Peti Jornada (136	31754	9.600,00
1721.34.99.11.00	Receita Piso Trans. Média Complex	idade (137) 31755	6.145,68
2471.99.99.07.00	Receita PRODESA – Contrato 182.0	522-41/2005 (139) 31756	29.250.00

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas em especial as Leis nº 1188, 1190 e 1191 de 22/12/2005 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL